

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2019

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a OSC Associação Nossa Casa de Acolhida, objetivando a execução do Serviço Centro de Convivência Intergeracional.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação Nossa Casa de Acolhida

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência e utilização de saldo remanescente.

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.059.293,04

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 2.913.055,86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 72.289/2019

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.536.545, inscrito no CPF 098.559.428-41, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Associação Nossa Casa de Acolhida, neste ato representada pelo Sr. Padre Geraldo Magela dos Santos, inscrito no CPF: 076.334.388-94 e RG: 16.646.439-9, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 12/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Parceria em mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do termo final, conforme parecer (734), relatório conjunto (736/738), homologações (735 e 739) e decisão do Secretário da pasta (781) do processo administrativo nº 72.289/2019, passando o período total para 72 (setenta e dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face do aditamento, o Plano de trabalho passa a vigorar com nova redação, (708/733), devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, inclusive com uso do saldo remanescente, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

Parágrafo único: Para todos os efeitos, o novo Plano de Trabalho constitui Anexo do presente Aditamento

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação de seu prazo de vigência, o valor global do presente aditivo corresponde a R\$ 794.469,78 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), fazendo com que o valor global da parceria, em razão dessas alterações passe a ser de R\$ 2.913.055,86 (dois milhões, novecentos e treze mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos, 02/10/2023.

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
02/10/2023

Data da Formalização do Contrato



ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA DOS SANTOS, CPF 076.XXX.X88-94, RG 16XXXXX99**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 1239414767 E-mail institucional: casa@casadeacolhida.org.br, empresa ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA - 00.033.715/0001-40, em 02/10/2023, À s 15:26, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHA:



RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 508178



REGIANE APARECIDA CORREA GUIMARÃES
ASSESSOR
Matricula: 761370



A veracidade do documento pode ser conferida no site <https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=72289&a2019&c100018273> ou informando os seguintes dados: NÂº Processo: **72289** Ano: **2019** Identificador: **100018273**